



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 482, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe B, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2019, a contar do dia 03 de Dezembro de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 13/12/2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 02 de Dezembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal